

**DECRETO Nº 3.985/2021 - LEI Nº 3.572/2021**
DE 10 de Setembro de 2021**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 278.508,98 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1287 Iluminação Pública-Rua José Gentina BºJd Cananéia	4.4.90.51	150.000,00	Estadual	387
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1287 Iluminação Pública-Rua José Gentina BºJd Cananéia	4.4.90.51	128.508,98	Tesouro	388

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 278.508,98 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)**, será da seguinte forma:

I - **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio 100088/2021, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

II - **R\$ 128.508,98** (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	91.932,70	Tesouro	169
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.36	2.000,00	Tesouro	174
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.2158 Manutenção Garagem Soiurb	3.3.90.39	34.576,28	Tesouro	181

Art. 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:



Ação nº 1287–Iluminação Pública-Rua José Gentina Bº Jd Cananéia

Programa nº 0007, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação	54	Pontos

publicação.

Art. 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Setembro de 2021

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I